



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 917981/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA.

Dispensa de Licitação nº 051/2022

Exmo. Sr.
PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Exa., apresentar o parecer referente a possibilidade da contratação requerida, o que faz da seguinte forma:

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo nesta ocasião analisado os documentos anexos e a possibilidade legal na contratação solicitada de forma direta.

Nos termos da Lei nº 8.666/93, artigo 24, incisos I, é dispensável a licitação, sendo possível a contratação direta nos seguintes casos:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

Além disso, com base no Decreto nº 9.412/2020, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/93, o valor da dispensa prevista no Art. 24, I, que anteriormente era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), passou a ser de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Conforme solicitação para ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PARALEPÍPEDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE JAICÓS – PI, RELATIVO AO CONVÊNIO Nº 917981/2021 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA, demonstra-se que a contratação é urgente e necessária, principalmente em decorrência da necessidade de promover melhorias na expansão de rede elétrica no Município de Jaicós - PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP: 64.575-000
JAICÓS - PI



Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, a contratação objeto deste processo poderá ser contratada de forma direta, tendo em vista que o menor valor ofertado na coleta de preços não ultrapassa o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Consta nos autos três propostas orçamentárias, que após análise, verificou-se que a empresa **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.535.050/0001-22**, apresentou proposta vantajosa para o Município, cotando o valor total de R\$ 11.127,33 (Onze mil, cento e vinte e sete reais e trinta e três centavos), conforme proposta financeira em anexo.

Além disso, a empresa que ofertou o menor valor apresentou toda documentação jurídica e fiscal exigida na Lei nº 8.666/93, demonstrando está apta à contratação com a administração pública.

Diante do exposto, esta Comissão indica como firma a ser contratada **VERMELHA CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 33.535.050/0001-22**, por ter apresentado proposta orçamentária vantajosa para o Município, conforme documentos que instruem este procedimento. Desta forma submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa Nº 051/2022 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Jaicós - PI, 22 de novembro de 2022.

Stênio Campos Costa

Presidente da Comissão de Licitação

Manoel Leonardo Ribeiro Sousa

Secretário da Comissão de Licitação

Iris Pontes Silva

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico o Parecer supra em: ____ / ____ / ____.

Assessor Jurídico

Assessor Jurídico